Minuta de Contrato

Processo Administrativo n.º 0045/2022-IDURB

Carta Convite n.º 003/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS E A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ/MF nº **xx.xxx.xxx/xxxx-xx.**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, autarquia municipal, sediada na Av. São João, s/n°, Qd. 41–C Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, inscrito no CNPJ./MF, sob o n° **11.487.685/0001-69**, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás, portador da Carteira de Identidade n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF, sob o n.º 966.261.271-87, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXX**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à xxxxxx, n.º xx, CEP: xx.xxx-xxx, Bairro xxxx, no município de xxxxx no estado do xxx, inscrita no CNPJ/MF nº xx.xxx.xxx/xxxx-xxx e Inscrição Estadual n.º xx.xxx.xxx-x, representada pelo seu sócio, **xxxxxxxx**, brasileiro, xxxxx, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º xxx SSP/xx, e inscrito no CPF sob o n.º xxx.xxx.xxx-xx, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do **Carta Convite nº 003/2022** e **Processo Administrativo n.º 0045/2022-IDURB**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato como se nele tivesse contido, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21-06-93, e suas alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (tendas, palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos, ornamentação e outros) em atendimento ao Programa Canaã Meu Lugar do IDURB – Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

VALOR DA PROPOSTA					
Item	**Especificações dos Produtos**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**Locação de Cadeiras**	UND			

	Descrição: Sem braços, brancas e em PVC, limpas e higienizadas, entregues na zona urbana e rural do Município.		5000		
2	**Locação de mesas.** Descrição: brancas e em PVC, limpas e higienizadas, entregues na zona urbana e rural do Município.	UND	200		
3	**Locação de grades de isolamento/Disciplinadores - com montagem e desmontagem.** Descrição: Grade em aço tubular, galvanizado, medindo 2,00 metros (comprimento) x 1,20 metros (altura)	UND	100		
4	**Locação de Grid para painel backdrop com montagem e desmontagem.** Descrição: Medindo 3,0 x 3,0 mts, A25 em aço galvanizado.	UND	2		
5	**Locação de Grid para painel backdrop com montagem e desmontagem.** Descrição: Medindo 3,0 x 5,0 mts, A25 em aço galvanizado.	UND	5		
6	**Locação de Grid para painel backdrop com montagem e desmontagem.** Descrição: Medindo 3,0 x 10,0 mts, A25 em aço galvanizado.	UND	8		
7	**Locação de Som médio porte para Reuniões e Palestras com Instalação e desinstalação.** Descrição: 06 caixas ativas de 500 RMS cada, 2 retornos de 500 RMS cada, 2 sub de 18 de 1.200 RMS com mesa de 12 canais 2 microfones sem fio, 1 pedestal, notebook e operador.	UND	10		
8	**Locação de Projetor de 5000 mil lumes com tela branca 3x2, com notebook em cabo HDMI e operador, com instalação e desinstalação.** Descrição: 200 polegadas medindo 3,0 x 4,0 metros, com data show, 5000 ansi lumem em HDMI com notebook	UND	12		

9	**Locação de tenda piramidal medindo 5,0 x 5,0 metros com montagem e desmontagem.** Descrição: Em ferro Galvanizado e lona e laterais	UND	6		
10	**Locação de tenda piramidal medindo 10,0 x 10,0 metros com montagem e desmontagem.** Descrição: Em ferro Galvanizado e lona e laterais	UND	24		
11	**Locação de TV de Led com instalação e desinstalação.** Descrição: Medindo 50 a 75 polegadas, smart com suporte e contendo rodinhas	UND	16		
12	**Locação de palco praticável medindo 10 x 5,0 metros, com montagem e desmontagem.** Descrição: **Sem cobertura** e medindo 60 cm de altura, com fechamento, grade e tela	UND	8		
13	**Locação de palco praticável medindo 5,0 x 5,0 metros, com montagem e desmontagem.** Descrição: **Sem cobertura** e medindo 60 cm de altura, com fechamento, grade e tela	UND	4		
14	**Locação de palco praticável medindo 5,0 x 5,0 metros, com montagem e desmontagem.** Descrição: **COM cobertura** e medindo 60 cm de altura, com fechamento, grade e tela	UND	3		
15	**Locação de Iluminação de pequeno porte (ambiente fechado) com instalação e desinstalação** Descrição: 02 refletores de LED, 02 canhões de LED e 02 MOVING WASH.	UND	8		
16	**Locação de Sky Papel.** Descrição: stadium shott lança 1/2cv+ pacote de papel prata ou colorido.	UND	8		

17	**Locação de banheiro químico-com montagem e desmontagem.** Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Obs.: o mesmo deverá ter iluminação interna e com agua instalada por conta da contratada.	UND	6		
18	**SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO VOLANTE.** Descrição: Carro de som de pequeno porte com motorista, 2 microfones sem fio, mesa de 6 canais para uso urbano e rural no município de Canaã dos Carajás. Obs.: combustível por conta da contratada.	HORA	200		
19	**Pula - Pula - 4,5 metro para eventos**	UND	8		
20	**Locação de Ornamentação para Eventos.** Descrição: Ornamentação de palco, com carpetes, saia pra palco, vasos e arranjos, flores, Ornamentação do local do evento com arco de balões, enfeites, toalhas pra mesa, e demais solicitadas pelo IDURB.	DIÁRIA	10		
21	**Fotografia e filmagens em eventos** Descrição: filmagens e fotografias (mínimo de 150 fotografias).	DIÁRIA	6		
Valor Total dos Itens				R$	
Valor Total dos Itens Por Extenso:					

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

a) Cumprir com todas atividades que fazem parte deste contrato;
b) Atender prontamente os chamados técnicos do CONTRATANTE;
c) Emitir e entregar relatórios parciais e relatório no final da entrega dos materiais contratado em formato impresso e digital.
d) Apresentar sempre que for solicitado informações sobre os materiais;
e) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
f) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
g) Manter, durante a execução do Contrato, as Certidões Negativa da empresa atualizada;
h) Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando do deslocamento dos equipamentos de Informática do CONTRATANTE, sem ônus adicionais;
i) Executar os serviços expressamente relacionados nesse instrumento, assim como, todos aqueles necessários à plena execução do objeto desta Licitação;
j) Os serviços deverão ser executados com técnica, respeitando leis referidas neste Termo de Referência e correlatas, bem como as orientações complementares emitidas pela Contratante;
k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
l) Ter disponibilidade para atender várias Ordens de Serviço concomitantemente;
m) Mobilizar os equipamentos e recursos necessários à execução dos serviços relacionados nesse Termo de Referência, suficientes para conclusão no prazo e com a qualidade estipulados pela Contratante;
n) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto na Ordem de Serviço, com a devida comprovação;
o) Permitir, a qualquer momento, a fiscalização dos serviços contratados, por profissional designado pela Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
p) Respeitar os prazos acordados com a Contratante.
q) Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões, retrabalho em função do não atendimento aos critérios técnicos ou atrasos de sua responsabilidade.
r) Para cada projeto concluído, a Contratada deverá elaborar relatório circunstanciado, contendo avaliação e propostas de ajustes metodológicos devidamente justificados, que poderão ser incorporados às etapas posteriores, a critério da Contratante, desde que não impliquem em acréscimo nos valores estabelecidos para cada Produto.

s) Cumprir a legislação em vigor sobre serviços dessa natureza, Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, normas de higiene, saúde e proteção ao trabalhador e outros dispositivos sobre a execução dos serviços;

t) Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do contrato, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias para que o objeto seja realizado;

u) Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outrem a responsabilidade por problemas na prestação do serviço;

v) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃOGERENCIADOR ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos objetos;

w) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, salvo mediante prévia e expressa autorização do ÓRGÃO DEMANDANTE;

x) Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR OU ÓRGÃO DEMANDANTE;

y) Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis, ficando a Contratante excluído de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, penal, fiscal ou tributária.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;

b) Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

c) Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

e) A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como, pagar pela entrega dos materiais e peças adquiridas.

f) Receber o produto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

g) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto apresentado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de

técnicos especialmente designados;

j) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

k) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada sobre o objeto da contratação;

l) A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer danos a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

m) Rejeitar todo e qualquer serviço que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

3 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Diretoria Administrativa e Financeira.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor global dos Serviços de locação, ora contratado é de **R$ xxxxx (xxxxxxx)**. O pagamento só será realizado mediante entrega dos Boletins de Medição devidamente assinados pelo fiscal e gestor do respectivo contrato e emissão da nota fiscal dos Serviços Prestados.

4.3 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.4 – O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, a contar da efetiva entrega dos Serviços Prestados, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.5 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais, fixo e irreajustável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.3 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Autarquia, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo do contrato será de 00 de Agosto de 2022 á 00 de Agosto de 2023, do exercício financeiro de 2022 a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // 15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - PJ, 15 125 1349 2.192 – Manter o Programa Canaã Meu Lugar; 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – PJ, 15 125 1349 2.191 – Manter o Programa Obra Legal; 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – PJ, 15 452 1350 2.195 – Manter o Georreferenciamento e Fotometria em todo o Território Municipal; 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - PJ da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA**, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão do direito de licitar e contratar com entidades da Administração Pública Estadual;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

V - Aplicação das sanções administrativas descritas no Contrato em referência.

9 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescisão nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste Contrato.

11 - CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem de comum acordo a Comarca de Canaã dos Carajás-PA, cujo Foro é o único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões, inclusive as relativas à cobrança de qualquer importância aqui avençada, que porventura surjam na execução do presente contrato e não forem sanadas pela via administrativa.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam este, em três vias de igual teor e forma.

Canaã dos Carajás – PA, ___ de _____ de 2022.

Alisson Barbosa Milhomem
Presidente
Portaria–GP nº 267/2021
Representante Legal do **CONTRATANTE**

EMPRESA
CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Sócio: XXXXX
CPF sob o n.º XXXXX

Testemunhas:

CARLOS HENRIQUE SILVA OLIVEIRA:56520026549

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE SILVA OLIVEIRA:56520026549
Dados: 2022.08.31 15:00:49 -03'00'

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: CPF: